



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

www.pousoalto.mg.gov.br

Lei Ordinária nº 483, de 26/01/2016

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Cargos do Poder Legislativo”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial no percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito centésimos por cento), aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir do mês de janeiro de 2016, passando a vigorarem os seguintes valores:

I – Secretário Executivo:	R\$ 2.026,12;
II – Auxiliar de Secretaria:	R\$ 1.331,01;
III – Motorista:	R\$ 1.331,01;
IV – Auxiliar de Serviços Gerais:	R\$ 895,35;
V – Assessor Legislativo:	R\$ 1.519,58.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de janeiro de 2016.

Paulo Mancilha Rangel
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes
Secretária de Gabinete